



PROCEDIMENTO

Análise e Investigação de Acidentes e Incidentes do Trabalho

Central de Cursos
do Brasil 



Nome da Empresa:

Central de Cursos do Brasil

Código do Relatório:

Xpto000

Elaborado em:

01/01/2024

Nº da Revisão:

01

Sumário

1.Objetivo.....	3
2.Aplicação.....	3
3.Responsabilidade.....	3
4.Providencias e cuidados preventivos.....	3
5.Procedimento	5
6. Preenchimento Formulário:	7
7.Glossário	10
8. Referências.....	12
9. Anexos.....	12
10. Prazo de Validade	12
11. Formalização do documento.....	12

1.Objetivo

Esse procedimento tem por finalidade estabelecer uma sistemática para a fase de investigação e análise de acidentes relacionados ao trabalho, bem como avaliar e propor medidas de controle de danos associados aos acidentes do trabalho. Sendo possível definir uma hierarquia e priorizando medidas preventivas e corretivas.

2.Aplicação

Aplica-se a todas as atividades e setores sob administração da NOME_DA_EMPRESA, bem como às suas contratadas.

3.Responsabilidade

O Representante da Direção tem a responsabilidade de controlar e atualizar o procedimento, cabendo aos demais colaboradores o cumprimento.

4.Providencias e cuidados preventivos

4.1.1 As remoções de vítimas de quedas e traumas devem ser realizadas, pelo pessoal treinado em resgate e primeiro socorros, visto que há técnicas para não agravar a lesão;

4.1.2 Pelo empregado acidentado ou envolvido

Informar o ocorrido imediatamente a Supervisão direta, com detalhes da gravidade e tipo de lesão, a fim de se providenciar o socorro adequado. Concomitantemente comunicar o ocorrido à Segurança do Trabalho.

4.1.3 Pela Supervisão

Informar o ocorrido a Segurança do Trabalho e, juntamente com o profissional da área, coletar dados detalhados no local da ocorrência e com as testemunhas.

4.1.4 Pela Segurança do Trabalho

Proporcionar socorro imediato e adequado ao acidentado encaminhando-o ao recurso médico apropriado;

Coletar as informações iniciais sobre o ocorrido, avaliar o nexos causal em relação às informações da obtidas, analisar o potencial de gravidade, tirar fotos do local, e sempre que possível informar a Administração da unidade;

Em casos de fatalidades, comunicar oficialmente o Sindicato dos Empregados, a Polícia Civil e ao Superintendencia Regional do Trabalho, além de interditar e isolar a área da ocorrência;

Coordenar / executar investigações e elaborar análises técnicas e estatísticas dos acidentes e incidentes do trabalho;

Dar todo suporte necessário de informações ao médico do trabalho, para:

Avaliar a necessidade de afastamento do trabalho ou de restrição de suas atividades normais e comunicar ao empregado e seu superior;

Preencher Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;

Acompanhar tratamento / assistência médica ao empregado acidentado;

Manter registros da ocorrência no prontuário médico do empregado;

Investigar e analisar os acidentes ocorridos;

4.1.5 Pela Administração

Acompanhar e auxiliar todos os trâmites administrativos necessários a cada situação;

Manter atualizado o prontuário profissional de cada empregado, contemplando os requisitos de habilitação profissional e capacitação exigidos para cada cargo;

Informar os acidentes graves ou fatais a direção da empresa;

Constituir, participar e coordenar a comissão de investigação de acidentes graves e fatais;

Exigir a investigação de todos os acidentes e incidentes do trabalho;

Aprovar a implantação das medidas de proteção/prevenção propostas devido à ocorrência de acidentes/incidentes.

5.Procedimento

5.1 Investigação e Análise de Acidentes do Trabalho

5.1.1 Todos os acidentes e incidentes do trabalho com ou sem afastamento, e os acidentes de trajeto devem ser investigados e analisados por, no mínimo, um profissional de segurança do trabalho, o encarregado do acidentado e um representante Designado / CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); Deve ser adotada, nestes casos, metodologia de investigação de acidentes por “Árvore de Causas”;

5.1.2 Toda doença profissional deve ser investigada e analisada pelo Segurança do Trabalho, com a participação do coordenador médico do trabalho;

5.1.3 Para todos os acidentes com alta gravidade da lesão ou fatais deve ser formada equipe de investigação e análise, coordenada pela Administração da Unidade, com participação mínima de um técnico de segurança do trabalho corporativo, supervisão do acidentado e membro de Designados / CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

5.1.4 Para a investigação, em todas as situações descritas, será utilizado o formulário padrão (Anexo 1), que contém informações completas e conduz a uma investigação mais detalhada da

ocorrência, suas causas e propostas de correção;

5.1.5 Para a classificação dos elementos essenciais do acidente do trabalho, deverá ser consultada a NBR 14280 – Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e Classificação;

5.1.6 Toda investigação e análise de acidente deverão contemplar propostas que eliminem ou atenuem os riscos que geraram o acidente. Essas propostas deverão ser avaliadas pelo profissional da segurança do trabalho local e aprovadas pela Administração.

Sugere-se que as avaliações das propostas de melhorias e/ou correção considerem pelo menos os seguintes itens:

- Conformidade com a Lei: deve atender o que a lei regulamenta.
- Substituição do Risco: não pode eliminar um risco e criar outro igual ou maior.
- Custo: deve ser de execução viável considerando-se custo/benefício.
- Prazo de Aplicação: a execução deve ser no menor tempo possível.
- Aumento da Carga de Trabalho: verificar se a proposta não gera uma carga de trabalho
trabalho
- complementar.
- Generalização: verificar se a medida pode ser estendida a outras áreas / situações.
- Estabilidade: analisar se ela perdurará com o tempo;

5.1.7 As propostas aprovadas serão implantadas mediante cronograma, auditado e atualizado

mensalmente pela segurança do trabalho e Administração.

6. Preenchimento Formulário:

- Campo 1: Deverá ser marcado com X o tipo de ocorrência;
- Campo 2: A quantidade de acidentes registrada no ano exemplo: 01/2013;
- Campo 3: Data efetiva da elaboração do relatório;
- Campo 4: Nome Completo (sem abreviaturas) do acidentado;
- Campo 5: Registro de colaborador expedido pelo RH;
- Campo 6: Admissão do registro em carteira do colaborador;
- Campo 7: Deverá ser marcado com X em qual empresa ocorreu o acidente;
- Campo 8: Deverá marcar com X se o acidentado já sofreu outros acidentes;
- Campo 9: Idade atual do acidentado;
- Campo 10: Descrever se sexo, Masculino ou Feminino;
- Admissão do registro em carteira do colaborador;
- Campo 11: informar a data completa de nascimento do acidentado, utilizando quatro dígitos para o ano. Exemplo: 16/11/1990;
- Campo 12: Informar o nome da ocupação exercida pelo acidentado à época do acidente;
- Área de atuação do colaborador;
- Campo 13: Informar o número de (Anos, meses e dias) decorridas desde o início da contratação de trabalho até o momento do acidente.
- Campo 14: Projeto / empreendimento em que o colaborador está locado;
- Campo 15: Endereço em que o colaborador sofreu o acidente;
- Campo 16: informar a data em que o acidente ocorreu, (Dia, Mês e ano);

- Campo 17: Informar a hora da ocorrência do acidente, utilizando quatro dígitos (Exemplo:10:45);

- Campo 18: Fazer relato claro e sucinto, informando a natureza, tipo da lesão e/ou quadro clínico da doença.

Exemplo: a) edema, equimose e limitação dos movimentos na articulação tíbio társica direita;

- Campo 19: Informar a parte do corpo diretamente atingida pelo agente causador seja externa ou internamente;

- Campo 20: – Marcar com um X o tipo de execução de serviço:

a) Habitual: Atividade que é realizada rotineiramente (todos os dias);

b) Eventual: Atividade que é realizada com baixa frequência (1 vez por semana);

c) Novo: Atividade que nunca foi realizada no empreendimento ou pelo colaborador.

- Campo 21: Informar o agente diretamente relacionado ao acidente, podendo ser máquina, equipamento ou ferramenta, como uma prensa ou uma injetora de plásticos; ou produtos químicos, agentes físicos ou biológicos como benzeno, sílica, ruído ou salmonela. Pode ainda ser consignada uma situação específica como: queda, choque elétrico, atropelamento;

- Campo 22: Informar com um X que tipo de acidente se enquadra a ocorrência;

- Campo 23:

- Campo 24: Fazer relato claro e sucinto, informando cronologicamente passo-a-passo desde o início da jornada de trabalho do acidentado até o exato momento da ocorrência do acidente;

- Campo 25: Informar o nome completo sem abreviaturas, empresa, setor, número do registro de colaborador e cargo, das testemunhas que tenham presenciado o acidente ou daquelas que primeiro tenham tomado ciência do fato;

- Campo 26: Informar o nome completo sem abreviaturas, empresa, setor, número do registro de colaborador e cargo, das pessoas que tenham participado direta e indiretamente da investigação do acidente;
- Campo 27: Informar a Identificação (caminhão, veículo passeio, ferramenta manual, etc...), Tipo (Betoneira, munk, plataforma, etc...), Modelo (Volkswagen, Ford, GM, etc...), Matrícula e/ou prefixo, Área/Setor (responsável pelo equipamento), Encarregado (responsável pelo equipamento);
- Campo 28: Descrever uma ou mais ação de correção relacionada com as causas encontradas na análise de investigação “Diagrama de Ishikawa” indicado no campo 36.1;
- Campo 29: Indicar a pessoa responsável em tomar as ações necessárias descritas no campo 28;
- Campo 30: O responsável pelas ações a ser tomada, indicado no campo 29, deverá informar o prazo de conclusão;
- Campo 31: A segurança do trabalho é responsável em realizar o acompanhamento do status das ações corretiva, se fazendo necessário a cada atualização das ações a emissão e recolhimento das assinaturas em novo documento;
- Campo 32: Obrigatório para validação da investigação assinatura dos profissionais das áreas indicadas neste campo, importante as assinaturas mesmo nas revisões e atualizações das ações concluídas;
- Campo 33: Informar a(s) causa(s) mais provável(is): determine as causas mais prováveis utilizando o Diagrama "Espinha de Peixe" (Ishikawa);
 - a) Método: toda a causa envolvendo o método que estava sendo executado o trabalho;
 - b) Matéria-prima: toda causa que envolve o material que estava sendo utilizado no

trabalho;

c) Mão-de-obra: toda causa que envolve uma atitude do colaborador (ex: procedimento inadequado, pressa, imprudência, ato inseguro, etc.)

d) Máquinas: toda causa envolvendo a máquina que estava sendo operada;

e) Medida: toda causa que envolve uma medida tomada anteriormente para modificar o processo, etc;

f) Meio ambiente; toda causa que envolve o meio ambiente em si (poluição, calor, poeira, etc.) e o ambiente de trabalho (layout, falta de espaço, dimensionamento inadequado dos equipamentos, etc.).

- Campo 34: Coloque no quadro a descrição da ocorrência;

- Campo 35: Destaque a(s) causa(s) mais provável (is), encontradas no “Diagrama”,

Exemplo: Meio Ambiente = 1. Falta de espaço (espaço físico insuficiente para manobra de equipamentos);

- Campo 36 / 36.1: Identificar no outro documento as causas raízes determinante para a ocorrência do acidente

7. Glossário

Acidente de Trabalho: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, que resulte em lesão corporal, perturbação funcional ou morte.

Os acidentes do trabalho se dividem em:

- Com afastamento;
- Sem afastamento;
- Doença do trabalho.

Acidente de Trabalho com Afastamento: Acidente do trabalho interno em que a vítima não retorna para o trabalho no dia útil seguinte ao da ocorrência.

Acidente do Trabalho sem Afastamento: Acidente do trabalho interno em que a vítima não se ausenta do trabalho além do dia da ocorrência.

Os Acidentes do Trabalho sem Afastamento, para fins de classificação médica, dividem-se em:

Simple atendimento (primeiros socorros) – Atendimento único referente a uma lesão que não comprometerá o desempenho do empregado na sua função e que não necessite obrigatoriamente da intervenção especializada do médico, podendo ser atendido pelo serviço de enfermagem;

Tratamento ambulatorial - Atendimento em mais de uma sessão e acompanhamento médico da lesão;

Restrição à função - Lesão que compromete e restringe o desempenho das atividades normais do empregado. A restrição é caracterizada pelo médico do trabalho;

Doença do Trabalho: Doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laboral capaz de provocar lesão pela ação de longo prazo. Também conhecida como Doença Profissional, consta de relação oficial publicada pela Previdência Social.

Acidente de Trajeto: É o acidente externo com lesão pessoal que ocorre no trajeto entre a residência do empregado e o trabalho, ou entre o local de refeição e o trabalho. Equipara-se ao acidente do trabalho, para fins dos benefícios trabalhistas e previdenciários.

Os acidentes de trajeto se dividem em:

- Com afastamento;
- Sem afastamento.

Incidente do Trabalho: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, em que não tenha havido lesão pessoal, mas tenha gerado perdas materiais ou perda de tempo de trabalho.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

OSHA – Occupational Safety and Health Association. Associação governamental norte americana que estabelece os padrões e classificações para as questões de Saúde e Segurança do Trabalho nos Estados Unidos.

SEDE - Lugar onde funciona uma administração, estabelecimento principal de uma empresa comercial.

8. Referências

Portaria MTP n.o 4.219, de 20 de dezembro de 2022

9. Anexos

Anexo I – Relatório de Investigação e Análise de acidentes e incidentes do Trabalho;

10. Prazo de Validade

A aprovação dos documentos do Sistema de Gestão Integrado será feita após a análise crítica, e aprovada pela direção, sendo a evidência o ato de “postar” disponibilizar, sendo válido por tempo indeterminado.

11. Formalização do documento

Este documento foi desenvolvido pelo NOME_DO_SETOR e aprovado pela direção da NOME_DA_EMPRESA e todos os profissionais envolvidos com a execução desta atividade devem ser informados à seu respeito e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Central de Cursos

do Brasil 

Av. Floriano Peixoto, 615 - centro - 1 andar

Cep: 38400-102 - Uberlândia/MG

Tel. (34) 3255-5060 - Cel (34) 9.9877-7080

www.centraldecursos.com